



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

PLANO DE TRABALHO AVE CRISTO

ÁREA DA SAÚDE



2 0 2 6



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

PLANO DE TRABALHO PARA ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA AVE CRISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI

A Lei Complementar à Constituição Federal, Nº 0187 de 16 de dezembro de 2021, em seu Artigo 32, § 1º passou à reconhecer as Comunidades Terapêuticas, como Entidades Atuantes na Redução de Demandas de Drogas e no § 2º relaciona os seus serviços e no § 3º os classifica de multidisciplinares e complementares das ÁREAS do uso e da dependência de álcool e outra drogas.



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

01. DADOS CADASTRAIS		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa Caminho Ave Cristo – Núcleo de Atendimento Urbano		
CNPJ: 59.757.260/0001-59		
ENDEREÇO/SEDE: Rua Ave Cristo, nº 600, Colinas Park, Birigui – SP, CEP 16.207-015		
COMUNIDADE TERAPÊUTICA AVE CRISTO: Rodovia Gabriel Melhado, KM 8		
TELEFONE: (18) 3642-3001 – (18) 3644-5090		
E-MAIL: social@avecristo.com.br		
SITE: www.avecristo.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: Vilson A. Disposti	CARGO: Presidente	NACIONALIDADE: Brasileiro
RG: 11.962.032-7-SSP/SP	CPF: 004.604.738-75	DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1959
ENDEREÇO: Cristiano Olsen, 1620, Apto. 22, Jd. Bandeirantes, Araçatuba – SP, CEP 16.015-515		
CELULAR: (18) 99799-1143		
E-MAIL: vilsondisposti@gmail.com		
INÍCIO DO MANDATO: 15/02/2024		TÉRMINO DO MANDATO: 15/02/2027

02. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:
2.1. TIPO DE PROTEÇÃO: Proteção Especial Alta Complexidade
2.1. TÍTULO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Dependentes químicos, masculino acima de 18 anos em Instituição em regime de moradia.
2.3. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: na data de assinatura do instrumento de parceria Término: 31 de dezembro de 2026

03. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A Casa do Caminho Ave Cristo, fundada no ano de 1991, desenvolve serviços gratuitos, contínuos e de relevante interesse público por meio de sua Comunidade Terapêutica Ave Cristo, cujas atividades possuem caráter preponderante na área da saúde, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme previsto na Lei Complementar à Constituição Federal nº 187/2021. A entidade mantém programa voltado à promoção gratuita da saúde, estruturado na execução de serviços destinados à redução de danos decorrentes da dependência de substâncias psicoativas, por meio de ações de acolhimento, tratamento terapêutico e reinserção social de pessoas que apresentam transtornos relacionados ao uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, conforme diretrizes estabelecidas no artigo 32 da referida Lei Complementar. Com o objetivo de contribuir para a redução de agravos à saúde, prevenção de recaídas e diminuição de riscos sociais e de mortalidade associados à drogadição, a entidade oferece serviços multidisciplinares que contemplam cuidados terapêuticos, acompanhamento psicossocial, apoio à ressocialização, desenvolvimento de habilidades socioemocionais, além de orientação e acompanhamento familiar. O atendimento ocorre em regime residencial de acolhimento



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

institucional, com permanência exclusivamente voluntária, por meio do Programa de Acolhimento, Tratamento e Reinserção Social para pessoas em situação de dependência química, destinado ao público adulto.

3.2. ESTRUTURA FÍSICA

A Comunidade Terapêutica Ave Cristo encontra-se localizada na zona rural do município de Birigui/SP, às margens da Rodovia Gabriel Melhado, Km 08, ocupando área aproximada de dois alqueires, com área construída total de aproximadamente 1.514 m².

A estrutura física é composta por módulos independentes interligados por passarelas e áreas ajardinadas, proporcionando ambiente adequado ao tratamento terapêutico, convivência comunitária e desenvolvimento de atividades ocupacionais, distribuídos da seguinte forma:

- 1º Módulo: recepção, biblioteca e sala de atividades terapêuticas e educativas;
- 2º Módulo: alojamentos, copa e sala de convivência com televisão;
- 3º Módulo: alojamentos e lavanderia;
- 4º Módulo: refeitório, cozinha semi-industrial, despensa e área de serviço;
- 5º Módulo: auditório destinado a atividades coletivas, reuniões e palestras;
- 6º Módulo: galpão para serviços gerais e manutenção.

A área externa conta ainda com curral, pastagens, horta, pomar e jardins, utilizados como espaços terapêuticos e ocupacionais, favorecendo o desenvolvimento de atividades de reabilitação psicossocial e laboral.

3.3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA TERAPÊUTICO

O Programa de Acolhimento, Tratamento e Reinserção Social para Drogadição, atualmente classificado como programa de promoção gratuita da saúde, possui capacidade para acolher até 15 (quinze) usuários do sexo masculino, abrangendo jovens e adultos, prioritariamente provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O modelo terapêutico adotado baseia-se na convivência comunitária e no acompanhamento multidisciplinar, permitindo a interação entre os acolhidos que enfrentam desafios semelhantes, promovendo apoio emocional, fortalecimento de vínculos interpessoais e troca de experiências terapêuticas, fatores que contribuem significativamente para a adesão ao tratamento.

O período médio de permanência no programa é de aproximadamente quatro meses, podendo variar conforme avaliação técnica individualizada e evolução terapêutica de cada usuário, observando-se os princípios da voluntariedade, dignidade da pessoa humana e respeito às diretrizes das políticas públicas de saúde mental e atenção psicossocial.

3.4. REGULARIDADE INSTITUCIONAL E REGISTROS

A Casa do Caminho Ave Cristo possui regularidade cadastral e institucional junto aos órgãos competentes, destacando-se:

- CNES nº 4190254
- Cadastro Estadual de Entidades – CRCE nº 1797/2024
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2024
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 007/2024
- Conselho Municipal de Saúde – CMS nº 005/2024

- Título de Utilidade Pública Federal nº 540/2001
- Título de Utilidade Pública Estadual nº 45.419/2000
- Certificação Federal de Filantropia nº 348/2004 (em processo de atualização)

3.5. RECURSOS HUMANOS

CARGO	QNT.	CARGA HORÁRIA	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Assistente Social	01	30h	CLT
Psicóloga	01	08h	RPA
Coordenador Geral	01	44h	CLT
Cozinheira	01	44h	CLT
Serviços Gerais	04	44h	CLT
Diretor	01	Indeterminado	VOLUNTÁRIO
Associados	07	Indeterminado	VOLUNTÁRIO

I. ASSISTENTE SOCIAL:

- Realizar triagem e avaliação social do acolhido;
- Cadastro inicial e monitoramento nas primeiras 24 horas de acolhimento.
- Orientar e articular a retirada de documentos pessoais;
- Realizar acompanhamento familiar dos acolhidos;
- Elaborar e atualizar o Plano de Acolhimento Singular (PAS);
- Elaborar relatórios e pareceres sociais.
- Orientar os acolhidos e seus familiares sobre os direitos sociais;
- Realizar atendimento social dos acolhidos (individual e em grupo);
- Promover a reinserção social e familiar;
- Interagir com o sistema judiciário;
- Orientar e encaminhar os acolhidos e seus familiares para a rede de serviços regional (saúde, assistência social, justiça, educação, dentre outros);
- Contribuir para reconstrução da autonomia dos acolhidos e seus familiares.

II. PSICÓLOGA:

- Elaborar e avaliar o Projeto Terapêutico e do material de apoio;
- Supervisionar a elaboração do PAS/PIA;
- Realizar reuniões temáticas;
- Realizar atendimento psicológico individual e grupal;
- Realizar atendimento familiar;
- Elaborar e avaliar o cronograma mensal de atividades;
- Coordenar as atividades de autocuidado e sociabilidade;
- Elaborar relatórios e registro em prontuários.

III. COORDENADOR GERAL:

- Gestão administrativa do Programa;
- Gestão da Equipe;



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

- Organização e metodologia de trabalho;
- Coordenar programas e projetos.
- Avaliações de impacto;
- Desenvolvimento Organizacional;
- Prestação de contas e transparência.

IV. COZINHEIRA:

- Elaboração do cardápio;
- Elaboração da lista de compras dos gêneros alimentícios;
- Organização e higiene da cozinha e estoque;
- Preparação das refeições em geral;

V. SERVIÇOS GERAIS:

- Limpar escritórios, áreas de descanso, corredores, salas de reunião;
- Varrer, aspirar, limpar mesas, lavar banheiros, trocar lixeiras, entre outras atividades.

3.6. MISSÃO DA INSTITUIÇÃO

Ser instrumento de esperança, promovendo alegria, paz e transformação onde estiver inserida, por meio da vida em comunidade, do trabalho solidário e da vivência dos valores do Evangelho, fortalecendo a certeza de que o amor é capaz de transformar pessoas e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e humana. **Visão:** Ser reconhecida como uma organização de referência, com atuação disseminada em âmbito nacional e internacional, exercendo influência positiva e transformadora na sociedade, por meio da promoção da dignidade humana, da solidariedade e da cultura da paz. **Família:** Valorizar e fortalecer os vínculos frateros, por meio da acolhida, do cuidado e da convivência respeitosa. **Trabalho:** Promover o trabalho como instrumento de reconstrução da dignidade, autonomia e sentido de pertencimento social. **Espiritualidade:** Oferecer suporte espiritual como dimensão essencial do ser humano, contribuindo para o fortalecimento interior e para a ressignificação da vida. **Amor ao Próximo:** Expressar o amor por meio do serviço, da solidariedade e do cuidado com o outro, especialmente com os mais vulneráveis. **Unidade na Diversidade:** Respeitar e integrar a diversidade de raças, culturas, povos e histórias, promovendo a convivência harmoniosa e o bem comum.

04. OBJETO DA PARCERIA

Execução do serviço de acolhimento institucional e acompanhamento terapêutico em regime residencial destinado a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, atendidas pela Casa do Caminho Ave Cristo, assegurando a oferta contínua, sistemática e qualificada de cuidados biopsicossociais, orientação, tratamento e acompanhamento durante o período de permanência dos usuários, no exercício de 2026.

Para a plena execução do serviço, a parceria compreenderá o custeio das despesas necessárias ao funcionamento regular das atividades terapêuticas e assistenciais, incluindo despesas com recursos humanos, contratação de serviços especializados, aquisição de materiais de consumo, insumos terapêuticos, gêneros alimentícios, combustíveis, bem como despesas operacionais indispensáveis à manutenção das condições sanitárias, estruturais e logísticas do atendimento.

A parceria contemplará também a aquisição de bens permanentes indispensáveis ao funcionamento do serviço e ao atendimento dos usuários, consistentes em:



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

- 01 reservatório de água com capacidade aproximada de 25.000 litros, destinado à ampliação da capacidade de armazenamento hídrico da instituição;
- 01 bomba d'água para operação do sistema de abastecimento hídrico;
- geladeiras e/ou freezer destinados ao armazenamento adequado de alimentos utilizados no atendimento dos usuários.
- fogão industrial a gás 4 bocas com forno, destinado ao preparo das refeições ofertadas aos acolhidos;
- forno elétrico para apoio às atividades de preparo alimentar;
- cadeiras destinadas às atividades coletivas, terapêuticas e administrativas;
- micro-ondas para suporte operacional da cozinha institucional;
- armário para armazenamento de materiais e insumos;
- microfone e caixa de som bluetooth destinados às atividades coletivas, palestras, reuniões e ações terapêuticas em grupo;
- nobreak para computador, destinado à proteção dos equipamentos administrativos e garantia da continuidade das atividades operacionais.

Tais bens possuem caráter instrumental à execução do serviço de acolhimento institucional e tratamento terapêutico, sendo diretamente vinculados às condições operacionais, sanitárias, alimentares, administrativas e terapêuticas necessárias ao atendimento dos usuários acolhidos.

05. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A presente parceria tem por finalidade assegurar a execução contínua, regular e qualificada do serviço de acolhimento institucional e acompanhamento terapêutico em regime residencial prestado pela Comunidade Terapêutica Casa do Caminho Ave Cristo, destinado ao atendimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em consonância com as políticas públicas de saúde e atenção psicossocial.

A execução do objeto pactuado demanda estrutura técnica, operacional e logística permanente, composta por equipe multiprofissional, insumos terapêuticos, materiais de consumo, condições sanitárias adequadas e suporte operacional necessário ao atendimento das necessidades clínicas, sociais e administrativas relacionadas ao tratamento dos usuários. Nesse contexto, os recursos provenientes das Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Birigui-SP destinam-se ao custeio e à aquisição de bens indispensáveis à execução das ações finalísticas do serviço, caracterizando-se como instrumentos necessários e indissociáveis da prestação do atendimento terapêutico ofertado pela entidade.

A aquisição dos bens permanentes previstos no presente Plano de Trabalho mostra-se indispensável à manutenção das condições estruturais, sanitárias, alimentares e operacionais necessárias ao adequado funcionamento da Comunidade Terapêutica Casa do Caminho Ave Cristo. Os equipamentos destinados à cozinha institucional, como geladeiras, freezer, fogão industrial, forno elétrico e micro-ondas, possuem finalidade diretamente vinculada ao preparo, armazenamento e conservação adequada dos alimentos fornecidos diariamente aos usuários acolhidos, garantindo condições sanitárias adequadas, segurança alimentar e suporte essencial à execução das atividades de acolhimento institucional.

O reservatório de água e a bomba d'água possuem caráter essencial à manutenção do abastecimento hídrico da instituição, assegurando condições adequadas de higiene, limpeza, preparo de alimentos, lavanderia e funcionamento geral da estrutura residencial de acolhimento. A ampliação da capacidade de armazenamento hídrico constitui medida



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

preventiva indispensável à segurança sanitária, à proteção da saúde coletiva e à continuidade regular dos serviços prestados pela entidade.

As cadeiras, armários, microfone, caixa de som amplificada e nobreak destinam-se ao suporte das atividades terapêuticas, psicossociais, administrativas, educativas e coletivas desenvolvidas pela instituição, contribuindo para a melhoria da estrutura de atendimento, organização institucional e execução das ações de reinserção social, acompanhamento psicossocial e fortalecimento dos vínculos interpessoais dos usuários acolhidos. Dessa forma, todos os bens permanentes previstos apresentam nexo direto com a execução do objeto da parceria, constituindo instrumentos indispensáveis à continuidade, qualidade, eficiência e regularidade dos serviços ofertados pela entidade.

No que se refere ao custeio das atividades, os recursos serão destinados à manutenção da equipe técnica e operacional diretamente vinculada ao atendimento dos usuários, abrangendo despesas com folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários, contratação de serviços especializados, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, combustíveis, materiais de manutenção e demais insumos necessários ao desenvolvimento das atividades terapêuticas, assistenciais e administrativas da instituição. Tais despesas constituem elementos estruturantes para o funcionamento regular do serviço, assegurando a continuidade das ações de acolhimento, tratamento, acompanhamento terapêutico e reinserção social, sem as quais restaria inviabilizada a execução do objeto da parceria. Ressalta-se que o custeio proposto não possui caráter de manutenção institucional genérica, mas finalidade específica e diretamente relacionada à viabilização das atividades finalísticas previstas no presente Plano de Trabalho.

No que se refere às despesas classificadas como Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, destaca-se que a contratação de assessoria e consultoria técnica possui caráter instrumental e indispensável à adequada execução, monitoramento, acompanhamento administrativo e prestação de contas da parceria, abrangendo atividades relacionadas à organização documental e acompanhamento da execução do Plano de Trabalho e cumprimento das exigências legais, administrativas e de transparência aplicáveis às parcerias firmadas com a Administração Pública. Já os serviços de manutenção predial destinam-se à conservação preventiva e corretiva da estrutura física utilizada no acolhimento institucional, incluindo reparos elétricos, hidráulicos, estruturais e demais adequações necessárias à manutenção das condições sanitárias, de segurança, habitabilidade e funcionamento regular da instituição. Tais serviços possuem nexo direto com a execução do objeto pactuado, considerando que a continuidade das atividades terapêuticas e assistenciais depende da preservação adequada do ambiente destinado ao acolhimento dos usuários.

Importante destacar que, embora os recursos sejam provenientes de diferentes emendas impositivas, todas as despesas previstas encontram-se integradas a uma única finalidade pública, qual seja, a execução do serviço de acolhimento institucional e acompanhamento terapêutico desenvolvido pela entidade, assegurando a rastreabilidade dos recursos, a compatibilidade entre os investimentos realizados e os objetivos das respectivas emendas parlamentares, bem como a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a formalização da parceria mostra-se adequada, necessária e proporcional ao interesse público, permitindo a manutenção da capacidade técnica e operacional da Comunidade Terapêutica Casa do Caminho Ave Cristo e contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde mental e enfrentamento da dependência química, promovendo a recuperação da saúde, a redução de vulnerabilidades sociais, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a reinserção social dos usuários atendidos.



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

06. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Comunidade Terapêutica Ave Cristo dispõe de capacidade instalada para atendimento em saúde de usuários adultos, em regime de acolhimento residencial, destinados ao tratamento e reabilitação de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

A instituição possui estrutura física compatível com as normas sanitárias vigentes, localizada em área rural, composta por alojamentos, refeitório, áreas de convivência, ambientes destinados às atividades terapêuticas e psicossociais, bem como espaços para atividades ocupacionais e de promoção da saúde.

A capacidade operacional contempla o atendimento de até 15 usuários simultaneamente, assegurando cuidado integral em saúde, com ações voltadas à estabilização clínica e psicológica, acompanhamento contínuo e desenvolvimento do Plano Terapêutico Individual (PTI), conforme diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

07. METAS E INDICADORES DE RESULTADO

7.1. META QUALITATIVA

1. DISPONIBILIDADE DE INSUMOS E CONDIÇÕES OPERACIONAIS

Descrição da Meta: Assegurar a manutenção das condições operacionais, sanitárias e estruturais necessárias ao funcionamento contínuo do serviço de acolhimento institucional, mediante disponibilidades regular de insumos, gêneros alimentícios, materiais de consumo e itens necessários à execução das atividades terapêuticas e assistenciais.

Vinculação Financeira:

- Alimentos;
- Combustíveis;
- Materiais elétricos e hidráulicos;
- Materiais de manutenção predial;

Indicador: Percentual de períodos mensais executados sem interrupção das atividades por insuficiência de insumos ou falhas operacionais essenciais.

Fórmula de cálculo: $(\text{Número de meses executados sem interrupção das atividades por falta de insumos} \div \text{Número total de meses de vigência da parceria}) \times 100$

Meta: Garantir índice mínimo de 95% de regularidade operacional durante a vigência da parceria.

Parâmetro de aferição: Será considerada atingida a meta quando não houver interrupção relevante das atividades terapêuticas, alimentares, sanitárias ou operacionais decorrentes da ausência de insumos essenciais.

Periodicidade de avaliação: Mensal e avaliação final da execução da parceria.

Meios de verificação:

- Notas fiscais;
- Relatórios de consumo;
- Controle interno de estoque;
- Relatórios mensais de execução;
- Registros administrativos da instituição;
- Controle interno de estoque;



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

2. ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO DOS USUÁRIOS

Descrição da Meta: Garantir a realização do acompanhamento psicossocial e terapêutico dos usuários acolhidos, por meio de atuação da equipe técnica multidisciplinar, assegurando a execução regular das atividades previstas no Programa Terapêutico Institucional e no Plano Terapêutico Individual (PTI).

Vinculação Financeira:

- Equipe técnica;
- Estrutura operacional do serviço;
- Recursos humanos vinculados ao atendimento;
- Insumos terapêuticos e materiais necessários ao acompanhamento dos usuários;

Indicador: Percentual de usuários acolhidos com registros completos de acompanhamento técnico e terapêutico durante o período de permanência na instituição.

Fórmula de cálculo: $(\text{Número de usuários com registros completos de acompanhamento técnico e terapêutico} \div \text{Número total de usuários acolhidos no período}) \times 100$

Meta: Garantir acompanhamento técnico e terapêutico registrado em, no mínimo, 95% dos usuários acolhidos durante a vigência da parceria.

Parâmetro de aferição: Será considerado acompanhamento terapêutico regular a existência de registros periódicos de atendimentos psicossociais, terapêuticos, evoluções técnicas, atividades coletivas e monitoramento individualizados em prontuário próprio do usuário.

Periodicidade de avaliação: Mensal e avaliação final da execução da parceria.

Meios de verificação:

- Prontuários individuais;
- Relatórios técnicos da equipe multidisciplinar;
- Registros de atendimentos psicossociais;

7.2. META QUANTITATIVA

1. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Descrição da Meta: Executar o serviço de acolhimento institucional e acompanhamento terapêutico em regime residencial durante o exercício de 2026, assegurando atendimento contínuo aos usuários, observada a capacidade instalada da instituição.

Vinculação Financeira:

- Folha de pagamento da equipe operacional e técnica (coordenador, assistente social, cozinheira e serviços gerais);
- Serviços especializados (psicóloga);
- Gêneros alimentícios;
- Combustíveis;
- Insumos necessários à manutenção do atendimento.



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

Indicador: Número de usuários acolhidos e acompanhados mensalmente pela instituição durante a vigência da parceria.
Fórmula de cálculo: (Número de usuários efetivamente acolhidos e acompanhados no período ÷ Capacidade operacional prevista no período) x 100
Meta: Manter atendimento contínuo dos usuários acolhidos, observada a capacidade operacional de até 15 usuários simultaneamente durante a vigência da parceria.
Parâmetro de aferição: Será considerada atingida a meta mediante a manutenção regular da oferta do serviço de acolhimento institucional, sem interrupção injustificada das atividades assistenciais e terapêuticas.
Periodicidade de avaliação: Mensal e avaliação final da parceria.
Meios de verificação: • Livro de registro de acolhimento; • Prontuários individuais; • Relatórios mensais de atendimento; • Relatórios de execução da parceria; • Registros administrativos da instituição.
2. MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL
Descrição da Meta: Garantir a manutenção da equipe técnica e operacional necessária à execução do serviço de acolhimento institucional e acompanhamento terapêutico dos usuários durante toda a vigência da parceria.
Vinculação Financeira: • Coordenador Geral; • Assistente Social; • Cozinheira; • Serviços Gerais; • Psicóloga (RPA);
Indicador: Percentual de manutenção da equipe técnica e operacional prevista no plano de trabalho.
Fórmula de cálculo: (Número de profissionais mantidos em atividade ÷ Número total de profissionais previstos no plano de trabalho) x 100
Meta: Manter, no mínimo 95% da equipe técnica e operacional prevista durante a vigência da parceria.
Parâmetro de aferição: Será considerada atingida a meta mediante a manutenção regular dos profissionais vinculados à execução das atividades assistenciais, terapêuticas, administrativas e operacionais da instituição.
Periodicidade de avaliação: Mensal e avaliação final da parceria.
Meios de verificação: • Folhas de pagamento; • Contratos de trabalho e RPA; • Comprovantes de recolhimentos trabalhistas e previdenciários; • Comprovantes de pagamento; • Relatórios administrativos da instituição;



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

3. AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES
Descrição da Meta: Realizar a aquisição, instalação e disponibilização de bens permanentes previstos no plano de trabalho, destinados à manutenção das condições operacionais, estruturais, alimentares, administrativas e terapêuticas necessárias ao funcionamento da instituição.
Vinculação Financeira: • Reservatório de água; • Bomba d'água; • Geladeiras; • Freezer; • Fogão industrial a gás 4 bocas com forno; • Forno elétrico; • Cadeiras; • Micro-ondas; • Armário; • Microfone; • Caixa de som bluetooth; • Nobreak para computador.
Indicador: Percentual de bens permanentes adquiridos e incorporados ao patrimônio da entidade conforme previsto no plano de trabalho.
Fórmula de cálculo: $(\text{Número de bens permanentes adquiridos e incorporados ao patrimônio} \div \text{Número total de bens permanentes previstos no plano de trabalho}) \times 100$
Meta: Adquirir e incorporar ao patrimônio da entidade 100% dos bens permanentes previstos durante a vigência da parceria.
Parâmetro de aferição: Será considerada atingida a meta mediante comprovação da aquisição, entrega, instalação e incorporação patrimonial dos bens permanentes previstos.
Meios de verificação • Notas fiscais; • Registro patrimonial; • Termos de recebimento; • Relatórios fotográficos; • Comprovantes de instalação e utilização dos equipamentos.

08. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES						
Período de Execução: 06 (seis) meses por usuário acolhido						
EIXOS DE ATENÇÃO / AÇÕES EM SAÚDE	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Acolhimento Institucional em Saúde Mental	✓					

12



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

Avaliação biopsicossocial inicial	✓					
Elaboração do Plano Terapêutico Individual (PTI)	✓	✓				
Estabilização clínica e emocional	✓	✓				
Atendimento psicológico individual (psicoterapia)	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Psicoterapia em grupo / grupos terapêuticos	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhamento psiquiátrico e manejo clínico	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Monitoramento de sintomas de abstinência e comorbidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Intervenções Psicossociais Terapêuticas		✓	✓	✓	✓	✓
Terapia ocupacional (atividades expressivas e laborais)	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Oficinas terapêuticas de reabilitação psicossocial			✓	✓	✓	✓
Desenvolvimento de habilidades socioemocionais		✓	✓	✓	✓	✓
Promoção da autoestima e autoeficácia	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Educação em saúde (higiene, alimentação, rotina saudável)	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Atividades terapêuticas agroecológicas (horticultura, pomicultura)	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Atividades corporais e práticas integrativas	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Atenção à Família e Rede de Apoio	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Atendimento psicossocial à família	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Grupos psicoeducativos com familiares	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Prevenção de Recaídas			✓	✓	✓	✓
Identificação de fatores de risco e proteção			✓	✓	✓	✓
Treinamento de estratégias de enfrentamento			✓	✓	✓	✓



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

Planejamento Terapêutico de Alta				✓	✓	✓
Elaboração do Plano de Alta Assistida				✓	✓	✓
Encaminhamentos para serviços de saúde e socioassistenciais	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Seguimento Pós-Alta			✓	✓		
Acompanhamento ambulatorial e psicossocial			✓	✓		
Monitoramento e Avaliação Clínica	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Reavaliação periódica do PTI	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Registro em prontuário e relatórios técnicos	✓	✓	✓	✓	✓	✓

09. PLANO DE APLICAÇÃO

GÊNERO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	R. MUNICIPAL SMS BIRIGUI (R\$)	EMENDA IMPOSITIVA E AUTORIA
DESPESAS COM PESSOAL	COZINHEIRA (FOLHA)	R\$ 12.500,00	02 – Valdemir Frederico (R\$ 12.500,00)
	COORDENADOR GERAL (FOLHA)	R\$ 15.000,00	02 – Valdemir Frederico (R\$ 15.000,00)
	SERVIÇOS GERAIS (FOLHA) (2)	R\$ 22.000,00	08 – Edson de Almeida (R\$ 15.000,00)
			13 – Andreia do N. B. Vitorette (R\$ 7.000,00)
	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 7.000,00	02 – Valdemir Frederico (R\$ 7.000,00)
	INSS EMPREGADOS	R\$ 5.000,00	02 – Valdemir Frederico (R\$ 5.000,00)
SUBTOTAL		R\$ 61.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	PSICÓLOGA - PF	R\$ 8.000,00	13 – Andreia do N. B. Vitorette (R\$ 3.000,00)
			12 – Everaldo R. Santelli (R\$ 5.000,00)
SUBTOTAL		R\$ 8.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	ASSESSORIA E CONSULTORIA PJ	R\$ 16.000,00	06 – José Avanço (R\$ 10.000,00)
			12 – Everaldo R. Santelli (R\$ 6.000,00)

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

	MANUTENÇÃO PREDIAL PJ	R\$ 13.000,00	09 - Benedito Dafé (R\$ 4.000,00)
			12 - Everaldo R. Santelli (R\$ 9.000,00)
	SUBTOTAL	R\$ 29.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO	ALIMENTOS	R\$ 35.000,00	10 - Leandro Moreira (R\$13.500,00)
			02 - Valdemir Frederico (R\$ 500,00)
			09 - Benedito Dafé (R\$ 21.000,00)
	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 12.000,00	11 - Cleverson J. De Souza (R\$ 5.000,00)
			09 - Benedito Dafé (R\$ 7.000,00)
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.000,00	09 - Benedito Dafé (R\$ 1.000,00)
	MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 4.000,00	10 - Leandro Moreira (R\$ 4.000,00)
	MATERIAIS HIDRÁULICOS	R\$ 3.527,00	10 - Leandro Moreira (R\$ 3.527,00)
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 6.000,00	09 - Benedito Dafé (R\$ 4.000,00)
	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 1.000,00	09-Benedito Dafé (R\$ 1.000,00)
	SUBTOTAL	R\$ 62.527,00	
BENS PERMANENTES	RESERVATÓRIO DE ÁGUA (1)	R\$ 20.500,00	15 - José Firmino (R\$ 20.500,00)
	BOMBA D' ÁGUA (1)	R\$ 5.000,00	14 - Reginaldo F. Pereira (R\$ 5.000,00)
	GELADEIRA VERTICAL DUAS PORTAS (2)	R\$ 14.305,00	15 - José Firmino (R\$ 14.305,00)
	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE (2)	R\$ 6.190,00	15 - José Firmino (R\$ 6.190,00)
	FREEZER VERTICAL (1)	R\$ 5.240,00	15 - José Firmino (R\$ 4.005,00)
			14 - Reginaldo F. Pereira (R\$ 1.235,00)
	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 BOCAS + FORNO (1)	R\$ 2.345,00	14 - Reginaldo F. Pereira (R\$ 2.345,00)
	FORNO ELÉTRICO (1)	R\$ 4.320,00	14 - Reginaldo F. Pereira (R\$ 4.320,00)
	CADEIRAS (5)	R\$ 1.000,00	14 - Reginaldo F. Pereira (R\$ 1.000,00)



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

	MICROONDAS (2)	R\$1.200,00	14 – Reginaldo F. Pereira (R\$ 1.200,00)
	ARMÁRIO (3)	R\$ 2.000,00	14 – Reginaldo F. Pereira (R\$ 2.000,00)
	MICROFONE (1)	R\$1.200,00	14 – Reginaldo F. Pereira (R\$ 1.200,00)
	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH (1)	R\$ 1.400,00	14 – Reginaldo F. Pereira (R\$ 1.400,00)
	NOBREAK PARA COMPUTADOR (1)	R\$ 300,00	14 – Reginaldo F. Pereira (R\$ 300,00)
SUBTOTAL		R\$ 65.000,00	
TOTAL		R\$ 226.027,00	

10. EMENDAS IMPOSITIVAS 2026

VEREADOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMENDAS IMPOSITIVAS	BENEFICIÁRIA	OBJETIVO
Valdemir Frederico	Saúde	R\$ 40.000,00	C.C.A.C.	Custeio da entidade com serviços, materiais ou folha de pagamento.
José Avanço	Saúde	R\$ 10.000,00	C.C.A.C.	Custeio da entidade com serviços, materiais ou folha de pagamento.
Edson de Almeida	Saúde	R\$ 15.000,00	C.C.A.C.	Custeio da entidade com serviços, materiais ou folha de pagamento.
Benedito Dafé G. Filho	Saúde	R\$ 40.000,00	C.C.A.C.	Aquisição de bens permanentes e custeio da entidade com serviços (PF e PJ), materiais ou folha de pagamento.
Leandro Moreira	Saúde	R\$ 21.027,00	C.C.A.C.	Custeio da entidade com serviços, materiais ou folha de pagamento.
Cleverson José de Souza	Saúde	R\$ 5.000,00	C.C.A.C.	Custeio da entidade com serviços, materiais ou folha de pagamento.
Everaldo Roque Santelli	Saúde	R\$ 20.000,00	C.C.A.C.	Custeio da entidade com serviços, materiais ou folha de pagamento.
Andreia do Nascimento B. Vitorette	Saúde	R\$ 10.000,00	C.C.A.C.	Custeio da entidade com serviços, materiais ou folha de pagamento.



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

Reginaldo Fernando Pereira	Saúde	R\$ 20.000,00	C.C.A.C.	Aquisição de bens permanentes.
José Fermino Grosso	Saúde	R\$ 45.000,00	C.C.A.C.	Aquisição de bens permanentes.
TOTAL		R\$ 226.027,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
R\$ 37.671,20	R\$ 37.671,16	R\$ 37.671,16	R\$ 37.671,16	R\$ 37.671,16	R\$ 37.671,16

12. CONTA BANCÁRIA

O recurso deverá ser depositado na conta bancária abaixo descrita:

BANCO DO BRASIL – 001	AGÊNCIA: 3484	CONTA CORRENTE: 107260-9
------------------------------	----------------------	---------------------------------

13. CONCLUSÃO

O presente Plano de Trabalho demonstra a capacidade técnica, operacional e institucional da Comunidade Terapêutica Casa do Caminho Ave Cristo para a execução do serviço de acolhimento institucional e acompanhamento terapêutico em regime residencial destinado a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

A proposta está estruturada em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde mental e atenção psicossocial, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, do cuidado integral em saúde, da promoção da autonomia, da reinserção social e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Os recursos provenientes das Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Birigui-SP destinam-se ao custeio e à aquisição de bens indispensáveis à execução das ações previstas, mantendo nexos diretos com o objeto da parceria e garantindo a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços prestados.

A execução das atividades previstas contribuirá para a redução dos danos associados à dependência química, fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde, ampliação das oportunidades de reinserção social e promoção da qualidade de vida dos usuários atendidos.

Dessa forma, a Casa do Caminho Ave Cristo reafirma seu compromisso com o interesse público, com a correta aplicação dos recursos públicos e com a promoção de políticas voltadas à recuperação da saúde, inclusão social e garantia de direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do uso e dependência de álcool e outras drogas.



CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

14. DECLARAÇÃO

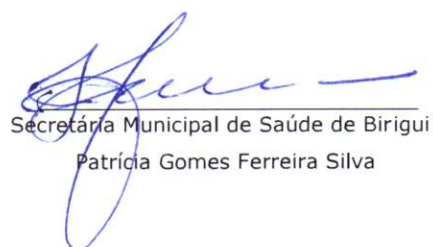
Declaramos, para os devidos fins, que as informações constantes neste Plano de Trabalho são verdadeiras e refletem a capacidade operacional, técnica e institucional da Casa do Caminho Ave Cristo para execução das ações propostas, comprometendo-se a entidade com o cumprimento integral das metas estabelecidas, com a correta aplicação dos recursos públicos e com a observância da legislação vigente aplicável às parcerias firmadas com a Administração Pública.

15. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO:



Prefeita Municipal de Birigui
Samanta Paula Albani Borini



Secretária Municipal de Saúde de Birigui
Patrícia Gomes Ferreira Silva

Birigui-SP, _____ de _____ de 2026.

Birigui-SP, 15 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
VILSON APARECIDO DISPOSTI
Data: 29/05/2026 09:24:53-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

VILSON A. DISPOSTI
DIRETOR-PRESIDENTE